



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 007/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A EFETUAR A AQUISIÇÃO  
DE CAMINHÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

NÓCIO GOMI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar  
a aquisição de um caminhão marca MERCEDES BENZ, modelo L-1313-48.

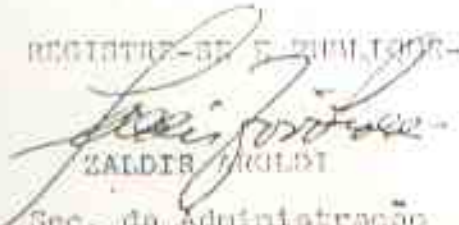
Art. 2º - A modalidade de pagamento do referido bem  
acima descrito será sob a forma de consórcio em 12 meses.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor no data de sua pu-  
blicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de fevereiro de 1989.

  
NÉCIO GOMI  
Prefeito Municipal

REGISTRO-SE 5.200.1203-SE-

  
ZALDÍS ROLÓN

Sec. de Administração